



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURÍ
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 1993.

INSTITUE O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-ESTADO DO ACRE.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Xapuri-Acre aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fixa o VRM, Valor de Referência do Município em CR\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 06 de janeiro de 1993.


JOSE DA SILVA CUNHA
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 1993.

INSTITUE A TAXA DE CEMI-
TÉRIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-ESTADO DO ACRE.

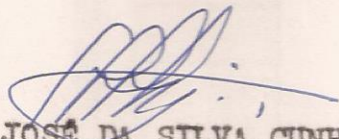
FAZ saber que a Câmara Municipal de Xapuri-Estado do Acre, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º - A Taxa de Cemitério será paga por quem solicitar o respectivo serviço, adiantamento e sua cobrança se fará de acordo com a seguinte tabela:

1 - Inumação.....	^{20/} 40% s/VRM
2 - Prorrogação de prazo.....	30% "
3 - Perpetuidade.....	200% "
4 - Exumações.....	100% "
5 - Diversos.....	30% "

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 06 de janeiro de 1993.


JOSÉ DA SILVA CUNHA
PREFEITO